

# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 039/2015

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigos 14 e 15 da Lei complementar Estadual nº 22, de 09 de novembro de 1993 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

## DECRETA:

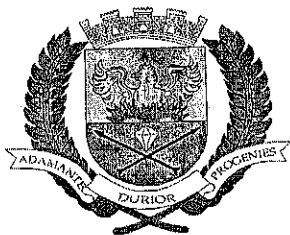
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 02 e 03 de Julho de 2015, em Diamantino-MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "*Cuidar bem, compromisso da qualidade na saúde pública de Diamantino – MT*".

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado pela comissão, para esse fim designada;





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

Art. 5º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão á conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrarias.

Diamantino, 03 de Março de 2015.



**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

